Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 802/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 126.583,29 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.092 FARMÁCIA MUNICIPAL
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 48.863,57
Fonte: 01495 – Atenção Básica
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 77.719,72
Fonte: 03495 – Atenção Básica

TOTAL R$. 126.583,29

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do ano de 2008, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o valor da diferença serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2008 R$. 77.719,72
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.071 CENTRO SOCIAL URBANO
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 20.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica
1030104282.072 CLÍNICA ODONTOLOGICA
4490.51.00.00 Obras e Instalações R$. 28.863,57
Fonte: 01495 – Atenção Básica

TOTAL R$. 126.583,29

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 15 de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam